

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 11011/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.

DATA DA ABERTURA: 16/10/2023 às 13h30

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

FONE: (48) 3341-9722

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11011/2023
(Processo Administrativo nº 23292.025051/2023-14)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua 14 de Julho, n. 150, CEP 88075-010, Coqueiros, Florianópolis, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/10/2023

Horário: 13h30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço GLOBAL do grupo e os itens que não fizerem parte de grupo será menor preço do item***, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu

representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para todos os grupos e itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.2.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.7 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.8 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do grupo;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **100 (cem)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de

habilitação.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02h (duas horas) ou prazo definido pelo pregoeiro, sob

pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3 Caso seja solicitada amostra de algum item, serão avaliados, pela área técnica, aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

8.6.3.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 'Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução

Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida** em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.10.1.1 Atestados de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.1.1.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.10.2 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.10.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.10.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.10.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.10.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.10.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.10.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.10.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de

alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, ou prazo definido pelo Pregoeiro, a contar da sua solicitação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o

valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho, Edital e seus anexos, proposta de preços, ata SRP e a AF), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, as obrigações da Contratante e da Contratada, e as regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não mantiver a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, as cópias do processo administrativo que forem necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.phb@ifsc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Rua João Bernadino da Rosa, 395, Pedra Branca, Palhoça/SC – CEP 88.137-010.
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 Os critérios de sustentabilidade adotados para essa aquisição são balizados pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e demais legislações pertinentes, e podem ser verificados diretamente nas descrições dos itens contidas no Quadro de Especificações Mínimas.

25.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, www.ifsc.edu.br, e também poderão ser solicitados por e-mail compras.phb@ifsc.edu.br. Para visualização dos autos do processo administrativo pelos interessados deverá ser agendado horário pelo e-mail citado.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO II-A - Empresas e Preços Registrados

ANEXO II-B – Declaração de Concorrência à Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Dados para Cadastramento da Empresa

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

ALOÍSIO DA SILVA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração do IFSC

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

PREGÃO Nº 11011/2023

(Processo Administrativo n.º 23292.025051/2023-14)

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de **Gêneros Alimentícios** para os Câmpus e Reitoria do IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

As descrições, quantidades e valores dos itens deste processo encontram-se no anexo intitulado Quadro de especificações mínimas.

1.2 As quantidades que, por ventura, forem entregues incorretamente no câmpus/reitoria ou faltando parte da AF (Autorização de Fornecimento), serão devolvidas e os custos cobertos pela licitante vencedora.

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de início da assinatura desse documento na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os Câmpus no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os Câmpus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

2.2 A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

2.3 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

2.4 Os itens a serem licitados serão para suprir as copas das unidades administrativas dos Câmpus e

Reitoria do IFSC, assim como para aquisição de alimentos para atendimento do Programa de Segurança Alimentar do Estudante (PSAE).

2.5 Desde a Lei de criação dos Institutos Federais, o IFSC têm-se empenhado em desenvolver ações de inclusão social e de permanência e êxito dos seus estudantes. Nesse sentido, as ações de assistência estudantil, dentre elas os Programas de Alimentação, são importantes para contribuição da permanência estudantil, viabilizando o acesso à alimentação adequada e de qualidade enquanto direito humano do estudante.

2.6 Com orientação da equipe técnica da Diretoria de Assuntos Estudantis do IFSC – DAE/IFSC, desde o segundo semestre de 2019 os Câmpus do IFSC têm ofertado alimentos (frutas e biscoitos) aos seus estudantes de cursos técnicos integrados e subsequentes, durante os intervalos de aula. Essa ação é desenvolvida com os recursos do PNAE e complementada com outras fontes de recurso do IFSC, entre elas a Ação Orçamentária 2994.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados após o envio da **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Administração, via e-mail, em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, 61 – Bairro Aeroporto – CEP: 88905-112 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br .
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89503-550, Fone: (49) 3561-5700, e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br .

Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-970 – Canoinhas - SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br .
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450D – Bairro Seminário – Chapecó - SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br .
Câmpus Criciúma	Rod. SC 443, km 01, 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis - SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros – Florianópolis - SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br .
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo D'Una – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br .
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89111-009; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br .
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br .
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br .
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville - SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br .
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, 225 – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br .
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, 395 – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9713; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br .
Câmpus São Carlos	Rua Aloísio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos - SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486 - Bairro Progresso - São Lourenço do Oeste – S C – CEP 89990- 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br .

Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, 2440 – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC, 89900-000, Fone: (49) 3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br .
Câmpus Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480 - Dehon - Tubarão – SC, 88707-296, Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Rua do Conhecimento, 82 – Centro – Urupema – SC, 88625-000, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br .
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC, 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br .
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br .

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega, por servidor(a) do IFSC devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, quando não especificado na descrição do item.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, procedência e validade, quando couber*;

8.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

14.1.1 Itens com entrega imediata, sem obrigações futuras.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1 falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- b) Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “d” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou

profissionais que:

- 15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 16.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da

apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.2.1.1.1 Demonstrem fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis em características e quantidades, com o objeto dessa licitação.

16.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.3.1 Valor Global: R\$ 544.175,82 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

16.3.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por grupo. Os itens que não fizerem parte de nenhum grupo, será o menor valor do item.

16.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 544.175,82.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Palhoça, 01 de setembro de 2023.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
 **ELANIR DA ROSA**
 Data: 01/09/2023 16:53:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elanir da Rosa

Assistente em Administração
 Coordenadoria de Compras
 Câmpus Palhoça Bilíngue

Aprovado por:

Documento assinado digitalmente
 **SAMANTA COELHO DE FREITAS**
 Data: 01/09/2023 16:46:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samanta Freitas

Administradora
 Chefe de Administração
 Câmpus Palhoça Bilíngue



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 31/08/2023 16:04

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.025051/2023-14 - PE 11011/2023 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CÂMPUS DO IFSC (COPAS E PSAE)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
35	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE - Produto lácteo resultante da mistura do leite integral e/ou semidesnatado e/ou desnatado, cacau em pó, açúcar e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, sem adição de soja ou seus derivados, submetido a tratamento térmico adequado, e envasado em condições assépticas em embalagens estéreis hermeticamente fechadas, não necessitando de conservação sob refrigeração. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes e aromatizantes artificiais. Deverá manter-se inalterado à temperatura ambiente por um prazo mínimo de 6 meses. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Entregue em embalagens tetra pack de 200ml. Entrega em Chapecó - SC.	Embalagem 200g	6000	1,49	8.940,00
36	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE - Produto lácteo resultante da mistura do leite integral e/ou semidesnatado e/ou desnatado, cacau em pó, açúcar e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, sem adição de soja ou seus derivados, submetido a tratamento térmico adequado, e envasado em condições assépticas em embalagens estéreis hermeticamente fechadas, não necessitando de conservação sob refrigeração. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes e aromatizantes artificiais. Deverá manter-se inalterado à temperatura ambiente por um prazo mínimo de 6 meses. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Entregue em embalagens tetra pack de 200ml. Entrega deve ser realizada no Câmpus Jaraguá do Sul-Centro do IFSC. Destinado ao programa PNAE.	UNIDADE	4500	3,22	14.490,00
37	Bebida láctea UHT - sabor chocolate. Elaborada a partir de leite pasteurizado, soro de leite selecionado, cacau e espessante. Embalagem tetra pack de 200 ml. As embalagens devem ser fornecidas íntegras e prontas para o consumo. PNAE para o Campus Lages.	EMBALAGEM	5350	1,49	7.971,50
38	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO: BISCOITOS DE POLVILHO SALGADO - EMBALAGEM COM 1 QUILO, SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU TRANS. PRODUZIDO, ASSADO, SEM LACTOSE. EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. BOA APARÊNCIA. BISCOITO DE 4 A 5 GRAMAS POR UNIDADE. OS BISCOITOS DEVERÃO APRESENTAR UNIFORMIDADE (TAMANHO E FORMA). SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, COM BLORES OU COM OUTROS DEFEITOS. PODEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 250G. ENTREGA EM ITAJAÍ E/ou GASPAR	QUILO	400	5,36	2.144,00
39	Biscoito doce, sabores diversos, sem gordura trans e sem glúten. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Os biscoitos deverão apresentar uniformidade (tamanho e forma) e boa aparência. Serão rejeitados biscoitos queimados, com blores ou com outros defeitos. Serão aceitos pacotes de 100g. Data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Entrega na região de Caçador.	PACOTE	6000	4,65	27.900,00
40	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - EMBALAGENS DE 370G. CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COMPOSIÇÃO MÉDIA POR 30G (PORÇÃO): NO MÁXIMO 4G GORDURAS TOTAIS, 230MG DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR EMBALAGENS ÍNTEGRAS E POSSUIR SABOR, ODOR E CONSISTÊNCIA ADEQUADA (CROCANTE). DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO QUE A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DE ENTREGA. - PSAE CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, PALHOÇA E SÃO JOSÉ.	UNIDADE	9240	6,51	60.152,40
41	Bolacha doce de amido de milho, ou tipo "Maria". Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com aproximadamente 400 g e embalados em embalagem limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual número 12.486 de 20/10/1978. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	770	7,12	5.482,40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
42	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, PACOTE 1kg. Marca e Modelo de Referência: América Vending.	KG	770	66,49	51.197,30
43	Café torrado e moído, tipo Superior. Características físicas: grãos torrados e moídos. Embalagem: a vácuo, em pacotes de 500 gramas. Ponto de torra correspondendo ao intervalo médio e médio claro, com qualidade global de pontuação ABIC superior a 6. Livre de sabor fermentado, mofado e de terra. Marcas de referência: Melitta, Três Corações, Pimpinela, Aviação. Para os casos de marca equivalente será solicitado LAUDO DE QUALIDADE GLOBAL não superior a 180 dias, contados da data da abertura da proposta, emitido por laboratório especializado credenciado ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) ou Secretaria Estadual de Agricultura. Prazo de validade indicado na embalagem e validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	UN	920	28,66	26.367,20
45	Café torrado e moído, tipo Tradicional ou superior. Embalagem: a vácuo em pacotes de 500 gramas. Ponto de torra correspondendo ao intervalo médio e médio claro. Marcas de referência: Melitta, Três Corações e Pilão. Para os casos de marca equivalente será solicitado: LAUDO DE QUALIDADE GLOBAL, não superior a 180 dias, contados da data da abertura da proposta, emitido por laboratório especializado credenciado ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) ou Secretaria Estadual de Agricultura, considerando que a nota mínima de qualidade deve ser igual ou superior a 5,5 pontos. Prazo de validade indicado na embalagem e validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	3505	17,29	60.601,45
72	MAÇÃ (FUJI OU GALA). LIMPA, TENRA, ÍNTEGRA, CASCA LISA E BRILHANTE. COLORAÇÃO DO GRUPO AVERMELHADA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDA, COM PORÇÃO EM TORNO DE 80G. ENTREGA NO CÂMPUS SÃO CARLOS.	Kg	400	9,07	3.628,00
73	MAÇÃ - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO DESTINADO AO PNAE - ENTREGA EM JOINVILLE	PACOTE	2480	17,96	44.540,80
74	Suco de fruta integral 200 ml (sabores diversos): Suco integral, composto líquido extraído da fruta, na concentração natural, com qualidade do líquido obtido da fruta madura e saudável, sem diluição, sem adição de açúcar e sem adição de água ou sólidos solúveis, por processamento tecnológico adequado e submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto é destinado ao consumo direto e submetido a tratamento e processamento tecnológicos adequados que assegure a sua qualidade e conservação até o momento do consumo. Deverá estar isento de parasitas, leveduras e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Não poderá conter corantes de qualquer natureza. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênicosanitárias e as Boas Práticas de Fabricação e os Procedimentos Operacionais Padronizados para Estabelecimentos elaboradores/industrializadores. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a até 90 dias da entrega e com validade mínima de 180 dias. Embalagem: em caixas longa vida, com orifício na parte superior e canudo externo, devidamente embalado, com peso líquido de 200 ml. PNAE para o Campus Lages	FRASCO	5000	2,90	14.500,00
LOTE/GRUPO 1: ÁGUA E VASILHAME (ARARANGUÁ, CRICIÚMA E TUBARÃO)					
24	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão.	garrafão	120	14,10	1.692,00
33	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão.	UNIDADE	110	2,04	224,40
81	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão.	garrafão	20	25,07	501,40
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 2.417,80					
LOTE/GRUPO 2: AÇÚCAR, ADOÇANTE, CHÁ E FILTRO PARA CAFÉ (ARARANGUÁ, CRICIÚMA E TUBARÃO)					
6	Açúcar refinado ou cristal, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão.	Kg	240	4,54	1.089,60
16	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano quando da entrega. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão.	UNIDADE	50	7,97	398,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
54	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão.	CAIXA	180	4,07	732,60
58	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 102, COSTURA DUPLA. DIMENSÕES 3 CM X 12 CM. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO 1: ARARANGUÁ, CRICIÚMA E TUBARÃO.	CAIXA	50	4,62	231,00
64	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 103, COSTURA DUPLA. FORMATO 23CM X 27CM. EM CAIXA, CONTENDO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO DE ARARANGUÁ, CRICIÚMA E TUBARÃO.	CAIXA	172	4,81	827,32
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 3.279,02					
LOTE/GRUPO 3: ÁGUA E VASILHAME (JOINVILLE)					
18	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFAO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMP A E INVÓLUCRO DE PROTEÇÃO. NO FUNDO DO VASILHAME DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO DA DATA DE VALIDADE DO MESMO CONFORME A PORTARIA 387/2008 DO DNPM, SENDO QUE NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER ULTRAPASSADO A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGIÃO DE JOINVILLE.	garrafão	1200	16,63	19.956,00
25	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS - 500ML. SEM GÁS. GARRAFA CONTENDO 500ML DE PLÁSTICO, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA NÃO DEVE TER SIDO ULTRAPASSADO 20% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO. REGIÃO DE JOINVILLE.	UNIDADE	200	1,88	376,00
76	VASILHAME RETORNÁVEL DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL (TIPO GARRAFAO). NO FUNDO DO VASILHAME DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO DA DATA DE VALIDADE DO MESMO CONFORME A PORTARIA 387/2008 DO DNPM, SENDO QUE NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER ULTRAPASSADO A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGIÃO DE JOINVILLE.	UNIDADE	70	25,07	1.754,90
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 22.086,90					
LOTE/GRUPO 4: ÁGUA, AÇÚCAR, ADOÇANTE, CHÁ E FILTRO PARA CAFÉ (CAÇADOR, CANOINHAS E JOINVILLE)					
1	Açúcar refinado ou cristal, com data de validade e fabricação informados na embalagem. Prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega. Embalagem de 1 kg. Entrega na região de Caçador, Canoinhas e Joinville.	quilogram a	182	4,54	826,28
9	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparabeno. Prazo de validade não inferior a 1 (um)ano quando da entrega. Entrega na região de Caçador, Canoinhas e Joinville.	UNIDADE	70	7,97	557,90
30	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região de Caçador.	UNIDADE	120	2,04	244,80
46	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Entrega na região de Caçador, Canoinhas e Joinville.	CAIXA	620	4,07	2.523,40
59	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 102, COSTURA DUPLA. DIMENSÕES 3 CM X 12 CM. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO 2: CAÇADOR, CANOINHAS E JOINVILLE.	CAIXA	101	4,62	466,62
65	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 103, COSTURA DUPLA. FORMATO 23CM X 27CM. EM CAIXA, CONTENDO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO DE CAÇADOR, CANOINHAS E JOINVILLE.	CAIXA	222	4,81	1.067,82
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 5.686,82					
LOTE/GRUPO 5: ÁGUA E VASILHAME (CHAPECÓ)					
22	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 30 dias da data de fabricação (envase). Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região de Chapecó.	garrafão	600	14,10	8.460,00
31	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região de Chapecó.	UNIDADE	180	2,04	367,20
79	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Chapecó.	garrafão	30	25,07	752,10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 9.579,30					
LOTE/GRUPO 6: ÁGUA, AÇÚCAR, ADOÇANTE, CHÁ E FILTRO PARA CAFÉ (CHAPECÓ, SÃO CARLOS E XANXERÊ)					
8	Açúcar refinado ou cristal, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Chapecó, Xanxerê e São Carlos.	Kg	106	4,54	481,24
14	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano quando da entrega. Região de Chapecó, Xanxerê e São Carlos.	UNIDADE	30	7,97	239,10
34	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região de Xanxerê.	Unidade -	180	2,04	367,20
52	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Chapecó, Xanxerê e São Carlos.	CAIXA	260	4,07	1.058,20
56	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 103, COSTURA DUPLA. FORMATO 23CM X 27CM. EM CAIXA, CONTENDO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO DE CHAPECÓ, SÃO CARLOS E XANXERÊ.	CAIXA	170	4,81	817,70
60	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 102, COSTURA DUPLA. DIMENSÕES 3 CM X 12 CM. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO 3: CHAPECÓ, SÃO CARLOS E XANXERÊ.	CAIXA	70	4,62	323,40
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 3.286,84					
LOTE/GRUPO 7: ÁGUA E VASILHAME (FLORIANÓPOLIS, CONTINENTE, REITORIA, SÃO JOSÉ E PALHOÇA)					
19	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José e Palhoça).	garrafão	3550	16,63	59.036,50
27	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José e Palhoça).	UNIDADE	400	1,88	752,00
77	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José e Palhoça).	garrafão	70	25,07	1.754,90
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 61.543,40					
LOTE/GRUPO 8: AÇÚCAR, ADOÇANTE, CHÁ E FILTRO PARA CAFÉ (FLORIANÓPOLIS, CONTINENTE, REITORIA, SÃO JOSÉ E PALHOÇA)					
3	Açúcar refinado ou cristal, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça).	Kg	595	4,54	2.701,30
10	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano quando da entrega. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça).	UNIDADE	110	7,97	876,70
48	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça).	CAIXA	780	4,07	3.174,60
61	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 102, COSTURA DUPLA. DIMENSÕES 3 CM X 12 CM. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO 4: GRANDE FLORIANÓPOLIS (FLORIANÓPOLIS, FLORIANÓPOLIS CONTINENTE, REITORIA, SÃO JOSÉ, PALHOÇA).	CAIXA	75	4,62	346,50
66	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 103, COSTURA DUPLA. FORMATO 23CM X 27CM. EM CAIXA, CONTENDO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS (FLORIANÓPOLIS, FLORIANÓPOLIS CONTINENTE, REITORIA, SÃO JOSÉ, PALHOÇA).	CAIXA	490	4,81	2.356,90
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 9.456,00					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE/GRUPO 9: ÁGUA, AÇÚCAR, ADOÇANTE, CHÁ E FILTRO PARA CAFÉ (ITAJAÍ E GASPAR)					
4	Açúcar refinado ou cristal, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Itajai e Gaspar.	Kg	38	4,54	172,52
11	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbeno. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano quando da entrega. Região de Itajai e Gaspar.	UNIDADE	7	7,97	55,79
28	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região de Itajai e Gaspar.	UNIDADE	220	2,04	448,80
49	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Itajai e Gaspar.	CAIXA	210	4,07	854,70
67	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 103, COSTURA DUPLA. FORMATO 23CM X 27CM. EM CAIXA, CONTENDO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO DE ITAJAÍ E GASPAR.	CAIXA	35	4,81	168,35
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 1.700,16					
LOTE/GRUPO 10: ÁGUA E VASILHAME (JARAGUÁ DO SUL)					
20	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região de Jaraguá do Sul.	garrafão	730	14,10	10.293,00
29	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região de Jaraguá do Sul.	UNIDADE	160	2,04	326,40
78	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Jaraguá do Sul.	garrafão	35	25,07	877,45
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 11.496,85					
LOTE/GRUPO 11: AÇÚCAR, ADOCANTE, CHÁ E FILTRO PARA CAFÉ (JARAGUÁ DO SUL CENTRO E RAU)					
5	Açúcar refinado ou cristal, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Jaraguá do Sul.	Kg	200	4,54	908,00
12	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbeno. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano quando da entrega. Região de Jaraguá do Sul.	UNIDADE	32	7,97	255,04
50	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Jaraguá do Sul.	CAIXA	340	4,07	1.383,80
68	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 103, COSTURA DUPLA. FORMATO 23CM X 27CM. EM CAIXA, CONTENDO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO DE JARAGUÁ DO SUL.	CAIXA	180	4,81	865,80
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 3.412,64					
LOTE/GRUPO 12: ÁGUA E VASILHAME (LAGES E URUPEMA)					
17	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Lages.	UNIDADE	500	14,10	7.050,00
21	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região de Urupema.	garrafão	170	14,10	2.397,00
26	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região de Lages.	UNIDADE	100	2,04	204,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
82	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Lages.	UNIDADE	100	25,07	2.507,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 12.158,00					
LOTE/GRUPO 13: AÇÚCAR, ADOCANTE, CHÁ E FILTRO PARA CAFÉ (LAGES E URUPEMA)					
7	Açúcar refinado ou cristal, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Lages e Urupema.	Kg	430	4,54	1.952,20
13	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano quando da entrega. Região de Lages e Urupema.	UNIDADE	40	7,97	318,80
51	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Lages e Urupema.	CAIXA	530	4,07	2.157,10
62	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 102, COSTURA DUPLA. DIMENSÕES 3 CM X 12 CM. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO 7: LAGES E URUPEMA.	CAIXA	530	4,62	2.448,60
69	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 103, COSTURA DUPLA. FORMATO 23CM X 27CM. EM CAIXA, CONTENDO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO DE LAGES E URUPEMA.	CAIXA	1010	4,81	4.858,10
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 11.734,80					
LOTE/GRUPO 14: ÁGUA E VASILHAME (SÃO LOURENÇO E SÃO MIGUEL DO OESTE)					
23	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 30 dias da data de fabricação (envase). Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região de São Miguel do Oeste e São Lourenço do Oeste.	garrafão	10	14,10	141,00
32	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região de São Miguel do Oeste e São Lourenço do Oeste.	UNIDADE	30	2,04	61,20
80	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de São Miguel do Oeste e São Lourenço do Oeste.	garrafão	3	25,07	75,21
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 277,41					
LOTE/GRUPO 15: AÇÚCAR, ADOCANTE, CHÁ E FILTRO PARA CAFÉ (SÃO LOURENÇO E SÃO MIGUEL DO OESTE)					
2	Açúcar refinado ou cristal, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de São Miguel do Oeste e São Lourenço do Oeste.	Kg	5	4,54	22,70
15	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano quando da entrega. Região de São Miguel do Oeste e São Lourenço do Oeste.	UNIDADE	4	7,97	31,88
53	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de São Miguel do Oeste e São Lourenço do Oeste.	CAIXA	65	4,07	264,55
57	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 103, COSTURA DUPLA. FORMATO 23CM X 27CM. EM CAIXA, CONTENDO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E SÃO LOURENÇO DO OESTE.	CAIXA	40	4,81	192,40
63	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 102, COSTURA DUPLA. DIMENSÕES 3 CM X 12 CM. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. ENTREGA NA REGIÃO 8: SÃO MIGUEL DO OESTE E SÃO LOURENÇO DO OESTE.	CAIXA	40	4,62	184,80
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 696,33					
LOTE/GRUPO 16: DIVERSOS (JOINVILLE)					
44	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL; EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA	PACOTE	240	17,28	4.147,20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	DE UM PACOTE INVOLADO DE 500 GRAMAS. PRODUTO DESTINADO AO PNAE. ENTREGA NO CÂMPUS JOINVILLE.				
47	CHÁ ALIMENTAÇÃO - CAIXA - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO FRUTAS, DIVERSOS SABORES, HORTELÃ, MAÇÃ COM CANELA, ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, FRUTAS VERMELHAS CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE INFORMADO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS QUANDO DA ENTREGA. SABORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. PRODUTO DESTINADO AO PNAE. ENTREGA NO CÂMPUS JOINVILLE.	CAIXA	150	3,53	529,50
55	DOCE CREMOSO DE FRUTAS, PARA PASSAR NO PÃO. EMBALAGEM DE 400G. SABORES DIVERSOS: ABACAXI, UVA, MORANGO E BANANA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A ATÉ 90 DIAS DA ENTREGA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. PRODUTO DESTINADO AO PNAE. ENTREGA NO CÂMPUS JOINVILLE	Pote	1162	7,00	8.134,00
70	FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO 103, COSTURA DUPLA. FORMATO 23CM X 27CM. EM CAIXA, CONTENDO 30 UNIDADES.PRODUTO DESTINADO AO PNAE. ENTREGA NO CÂMPUS JOINVILLE.	CAIXA	15	4,76	71,40
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL. LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO, APROXIMADAMENTE, 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NINHO – NESTLÉ. PRODUTO DESTINADO AO PNAE. ENTREGA NO CÂMPUS JOINVILLE.	LATA	120	21,22	2.546,40
75	SUCO DE FRUTA INTEGRAL 1 LITRO - SABORES: MAÇÃ, UVA, MARACUJÁ E LARANJA. SUCO INTEGRAL, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA, NA CONCENTRAÇÃO NATURAL, COM QUALIDADE DO LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SAUDÁVEL, SEM DILUIÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU SÓLIDOS SOLÚVEIS, POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO É DESTINADO AO CONSUMO DIRETO E SUBMETIDO A TRATAMENTO E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS QUE ASSEGURE A SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE PARASITAS, LEVEDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE INDIQUEM MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER CORANTES DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICOSANITÁRIAS E AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A ATÉ 90 DIAS DA ENTREGA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. EMBALAGEM: EM GARRAFAS DE 1 LITRO. PRODUTO DESTINADO AO PNAE. ENTREGA NO CÂMPUS JOINVILLE.	GARRAFA	2200	19,10	42.020,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 57.448,50					

Valor Total do Processo: R\$ 544.175,82

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º XXX/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor(a), Sr. Maurício Gariba Junior, RG nº 986.743 - SSP/SC, CPF 464.505.729-49, nomeado por decreto de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, portador da matrícula funcional nº 0277933, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11011/2023, publicada no de .../.../2023, processo administrativo n.º **23292.025051/2023-14**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para os Câmpus e Reitoria do IFSC, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 11011/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **XX/XX/2023**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II-A DO EDITAL**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**

Pregão nº 11011/2023 - SRP
Processo nº 23292.025051/2023-14

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA					
ENDEREÇO					
CNPJ					
TELEFONE/FAX					
REPRESENTANTE LEGAL					
CPF					
E-MAIL					
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL	R\$				

ANEXO II-B DO EDITAL

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 11011/2023 – IFSC

A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

1. Recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **11011/2023** do IFSC, contendo _____ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. Concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)

ANEXO III

DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA PROCESSO 23292.025051/2023-14 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 11011/2023

Confirmando que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto em Edital de licitação. Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Registro de Preços do IFSC, através do e-mail srp@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, XX de XXXXXXXX de 2023.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

[Baixar arquivo editável](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**
 Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação
 28/09/2023 16:39:03


 Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 02/10/2023 e Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
26438 - INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA		158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	11011/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto/Fechado
Nº da IRP				
00034/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
2329202505120231	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional		82		
Objeto				
Aquisição de gêneros alimentícios para os Câmpus e Reitoria do IFSC.				
Data da Publicação/Divulgação				
02/10/2023				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 02/10/2023 às 08:00		Em 16/10/2023 às 13:30		

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
158516	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC
Gestão	Empenho
26438	2023 NE 001111

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

Solução 

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2023 | Edição: 188 | Seção: 3 | Página: 57

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11011/2023 - UASG 158516

Nº Processo: 23292025051202314. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os Câmpus e Reitoria do IFSC.. Total de Itens Licitados: 82. Edital: 02/10/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 14 de Julho de Julho, 150, - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158516-5-11011-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/10/2023 às 13h30 no site www.gov.br/compras.

ALOISIO SILVA JUNIOR

Pró-reitor de Administração

(SIASGnet - 28/09/2023) 158516-26438-2023NE001111

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda		FORM-036	
			Data:	Revisão
			06.01.20	00
		RELATÓRIO DE ENSAIO		
		Pág/Pág(s): 01/01		

Nº relatório:	0390-21	Data receb. amostra:	30/07/21	Data início análise:	30/07/21
---------------	---------	----------------------	----------	----------------------	----------

Dados do Cliente					
-------------------------	--	--	--	--	--

Cliente:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – Caixa Postal 69 – CEP: 89.140-000 – Ibirama-SC

Dados da Amostra			
-------------------------	--	--	--

Descrição da amostra:	Café torrado e moído Premium – vácuo - 500g	Nº da amostra (EXATTUS):	0733-21
-----------------------	---	--------------------------	---------

Identificação da amostra pelo cliente:		Marca:	Dados do Fabricante	
--	--	--------	---------------------	--

-----		Ouro	Fabricante:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
-------	--	------	-------------	--------------------------------

Data Fab.:	Prazo ou Data Val.:	Lote:	CNPJ:	08.483.483/0001-34
NI	19/07/23	013		

Resultados analíticos				
------------------------------	--	--	--	--

Ensaio	Resultado/Unidades	Limites de Tolerância (máximos)	Procedimento	
			POP Nº	Rev
Det. de impurezas em café torrado e moído: Impurezas (cascas e paus) Sedimentos	< 1,0% (0,1%) Não detectado	1,0%	MC-110*	02
Determinação do teor de umidade	2,2%	5,0%	FQ-100**	01

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

Métodos:

* LOPEZ, F. C. Determ. do sedimento, cascas e paus no café torrado e moído. Revista do Instituto Adolfo Lutz. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34.

** Métodos físico-químicos para análise de alimentos. Instituto Adolfo Lutz, 4. Ed. 2005.

A amostra apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e os limites estabelecido(s) pela legislação vigente:

- Impurezas (cascas e paus + sedimentos): IN 8 de 11/06/03 do MAPA e o Programa do Selo Pureza ABIC.
- Umidade: RDC nº 277 de 22/09/05 da ANVISA

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:	Data de emissão:
 Margarete Maria de Azevedo Resp. Técnico CRF-MG: 7233	04/08/21

ACT Exattus CNPJ: 11.421.288/0001-94 – Rua dos Goitacazes, 375 salas 2 e 4 – Centro – Belo Horizonte / MG- Brasil Tel: (31) 3309 2034 - e-mail: margarete.azevedo@exattus.net.br

“A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral.”



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a7428c49287af6819a66f1e8616a663e0f6d8aca09540765b585f1d5a550298b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **39506** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Laudo - Café Ouro Premium**", cujo assunto é descrito como "**Laudo - Café Ouro Premium**", faz prova de que em **28/11/2021 19:40:29**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/11/2021 19:41:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcbae7905c8254471b9aca2c33bfd7fef4ff8a3cc7924f658e3a79bda60145ab1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1		FORM-036	
			Data:	Revisão:
			10.02.23	02
CERTIFICADO DE ANÁLISE			Pág/Pág(s): 01 / 03	

Nº certificado:	0682-23	Data receb. amostra:	07/07/23	Data início análise:	07/07/23
-----------------	---------	----------------------	----------	----------------------	----------

Dados do Cliente					
-------------------------	--	--	--	--	--

Cliente:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
----------	--------------------------------

Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – Caixa Postal 69 – CEP: 89.140-000 – Ibirama-SC
-----------	---

Dados da Amostra			
-------------------------	--	--	--

Descrição da amostra:	Café torrado e moído tradicional – Vácuo - 500 g	Nº da amostra (EXATTUS):	1061-23
-----------------------	--	--------------------------	---------

Identificação da amostra pelo cliente:	Marca:	Dados do Fabricante	
--	--------	---------------------	--

-----	Ouro	Fabricante:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
-------	------	-------------	--------------------------------

Data Fab.:	Prazo ou Data Val.:	Lote:	CNPJ:	08.483.483/0001-34
NI	23/06/25	63		

Resultados analíticos			
------------------------------	--	--	--

Parâmetro	Resultado	Limite de Tolerância	Metodologia
Análise sensorial de café torrado e moído	Qualidade global	5,6 pontos	POP AS-103/rev01*
	Categoria	Tradicional	
	Bebida	Dura	
		**	
		NA	

Comentários/Observação			
-------------------------------	--	--	--

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

Tabela 1 - Avaliação segmentada dos atributos sensoriais

Atributo	Pontuação
Fragrância do pó	6,8
Aroma da bebida	6,4
Defeitos da bebida	5,5
Acidez	3,6
Amargor	6,5
Adstringência	6,0
Corpo	6,5
Sabor	6,0
Sabor residual	5,8

***Método:** amostra preparada de acordo com o procedimento AS-103: café preparado por percolação (filtro de papel), usando-se a proporção de 50 g de pó de café para 0,5 L de água mineral a 92°C.

****Tolerância:**

01 – Segundo PQC/ABIC: Avaliação da qualidade global da bebida do café (escala de pontos variando de “0” a “10”)

Qualidade global (QG): < 4,5 pontos = abaixo do nível mínimo aceitável

Qualidade global (QG): >= 4,5 e < 6,0 pontos = categoria Tradicional/extra forte

Qualidade global (QG): >= 6,0 e < 7,3 pontos = categoria Superior

Qualidade global (QG): >= 7,3 e <= 10,0 pontos = categoria Gourmet

02 – Segundo MAPA - Portaria nº570 de 09/05/22

Avaliação da qualidade global (QG) da bebida do café: variando de regular a excelente e nota QG >= 4,5 pontos = Tipo único

Conforme dados obtidos nas análises descritas acima permite-se classificar a amostra como
“Tipo único” (Portaria nº 570 –MAPA) e categoria de qualidade **“Tradicional”** (PQC/ABIC).

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:	Data de emissão:
---------------------	-------------------------

Documento assinado digitalmente  LEONARDO HENRIQUE AZEVEDO TAVARES Data: 07/07/2023 16:47:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Leonardo Henrique A. Tavares Classificador REG. MAPA 6624	MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Assinado de forma digital por MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Dados: 2023.07.07 16:43:57 -03'00' Margarete Maria de Azevedo Resp. Técnico CRF-MG: 7233	07/07/23
--	--	----------

ACT Exattus CNPJ: 11.421.288/0001-94 – Rua dos Goitacazes, 375 salas 2 e 4 – Centro –
 Belo Horizonte / MG- Brasil Tel: (31) 3309 2034 - e-mail: margarete.azevedo@exattus.net.br
 “A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral.”

	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1		FORM-036	
			Data: 10.02.23	Revisão: 02
	CERTIFICADO DE ANÁLISE		Pág/Pág(s): 02 / 03	

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DOS ATRIBUTOS: ABIC

Atributo	Descrição dos atributos			
Fragrância do pó	Percepção olfativa causada pelos gases liberados do café torrado e moído, conforme a inalação dos compostos aromáticos. A intensidade da fragrância revela o frescor da amostra. Fraco (0,0) = quando lembra a café velho, com perda de frescor. Forte (10,0) = quando lembra um café fresco, altamente desejável.			
Aroma da bebida	Percepção olfativa causada pelos voláteis liberados da bebida ainda quente, conforme são inalados pelo nariz ou via retronasal durante sua degustação. Fraco (0,0) = quando a percepção dos voláteis é pouco característica de café e indesejável devido à presença de odores estranhos (remédio, queimado, cinzas, resina) Forte (10,0) = quando a percepção dos voláteis é característica de bebida de café recém preparado e desejável (nozes, cereal, malte, pão torrado, caramelo, chocolate)			
Defeitos da bebida	Defeitos associados a colheita e pós colheita como odor e sabor de terra, mofo, fermentado, associados a estocagem como velho, amadeirado, palha. Associados à torra, como verde, cozido, chamuscado, queimado e associados a estocagem após a torra como rançoso, oxidado, insípido. Café com excelente qualidade é aquele isento de defeitos. Nenhum (0,0) = isento de defeitos Muito(10,0) = quando os sabores e odores descritos acima são intensos			
Acidez	Percepção causada por substâncias como ácido cítrico, málico e tartárico que produzem gosto ácido. Quando é natural e desejável é chamado de ácido e quando natural e indesejável é chamado azedo. Fraco (0,0) = Pouco ácido Forte (10,0) = Muito ácido			
Amargor	Percepção de gosto causada por substâncias como cafeína, trigonelina, ácidos cafêico e quínico e outros compostos que produzem o gosto amargo. Fraco (0,0) = Pouco amargo Forte (10,0) = Muito amargo			
Adstringência	É a sensação de secura na boca deixada após a sua ingestão. Fraco (0,0) = Bebida suave, desce redondo Forte (10,0) = Bebida muito áspera, adstringente, desce quadrado			
Corpo	É a percepção tátil de oleosidade, viscosidade na boca, preenchimento da boca, peso na língua. Fraco/leve (0,0) = quando a sensação tátil, é mais tênue, podendo ser rala ou aguada. Forte/encorpado (10,0) = quando a sensação tátil é imediata, forte, intensa, perceptível sem contestações.			
Sabor	Sensação causada pelos compostos químicos da bebida do café quando introduzida na boca Fraco (0,0) = Quando a percepção é de bebida com perda de sabor de café e com presença de sabor estranho tipo terra, fermentado, medicinal, oxidado, borracha queimada, herbáceo etc. Forte (10,0) = Quando a percepção é de bebida com sabor característico de café e livre de sabores estranhos, lembrando a caramelo, chocolate, nozes, pão queimado.			
Sabor residual	Persistência da sensação de sabor após a ingestão da bebida de café Fraco (0,0) = Quando a sensação residual é de queimado, indesejável. Forte (10,0) = Quando a sensação residual é agradável, doce e ácida, limpa			
Qualidade Global	É a percepção conjunta dos aromas da bebida e de seu grau de intensidade, sendo que quanto mais aromático, melhor a qualidade do café; dos sabores característico do café; de um amargor típico mas não o resultante da excessiva torra do grão (ou carbonização); da presença não preponderante do gosto de defeitos de sabor e dos grãos defeituosos (verdes escuros, pretos, ardidos) ou de sua inexistência do gosto característico de grãos fermentados, podres ou preto-verdes; do equilíbrio e da harmonia da bebida, tudo se traduzindo numa sensação agradável durante e após a degustação. A nota da qualidade global varia de (0,0) zero a 10,0 (dez), sendo que notas menores que (4,5) o café se classifica como “abaixo do nível mínimo aceitável”.			
Categoria	Abaixo do nível mínimo aceitável	Tradicional/extra forte	Superior	Gourmet
Bebida	Bebida Mole: bebida de café que apresenta aroma e sabor agradável, brando e adocicado. Bebida Dura: bebida de café que apresenta sabor acre, adstringente e áspero, porém não apresenta paladares estranhos. Bebida Riado: café que apresenta leve sabor, típico de iodofórmio Bebida Rio: bebida de café que apresenta sabor típico e acentuado de iodofórmio. Bebida Riozona: café que apresenta aroma e sabor muito acentuado, assemelhado ao iodofórmio ou ao ácido fênico, sendo repugnante ao paladar.			

	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1	FORM-036	
		Data: 10.02.23	Revisão: 02
		Pág/Pág(s): 03 / 03	
CERTIFICADO DE ANÁLISE			

ANEXO 2 – CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO CAFÉ TORRADO - MAPA/SDA –Portaria 570 de 09/05/22

Atributo	TIPO ÚNICO	FORA DE TIPO
Fragrância do pó	Regular a excelente	Desagradável, inaceitável, repugnante, estranho ao produto.
Aroma da bebida	Regular a excelente	Desagradável, inaceitável, estranho ao produto.
Acidez	Baixa a alta	Desagradável, azeda.
Amargor	Intenso a leve	Desagradável e excessivo
Sabor	Regular a excepcional	Desagradável, estranho ao produto.
Adstringência	Intensa a nula	Repugnante
Corpo	Leve a moderadamente encorpado	Incipiente
Percepção dos defeitos	Moderado a intenso	Excessiva percepção, com realce dos grãos mofados, sujos e terrosos.
Sabor residual	Regular a excelente	Desagradável, excessivo sabor fenicado e sujo
Qualidade Global	Regular a Excelente e nota de Qualidade Global igual ou maior que 4,5 pontos	Abaixo de 4,5 pontos

CATÁLOGO DE PRODUTOS

PRODUCT CATALOG



PURITY SEAL ISSUED BY
THE BRAZILIAN ASSOCIATION
OF COFFEE INDUSTRY



SELECTED BEANS
ORIGIN BRAZIL



CAFÉ OURO

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2.620
Bairro: Bela Vista / Ibirama / SC
CEP: 89.140-000 / Caixa Postal 69
CNPJ: 08.483.483/0001-34
www.cafeouro.com.br
[facebook/cafeourosempre](https://facebook.com/cafeourosempre)

SAC +55 47 3357-5240
sac@cafeouro.com.br

Imagens ilustrativas / Illustrative image
FAZdesign

**PRODUZIR
CAFÉ É
NOSSA
NATUREZA**

*PRODUCING COFFEE IS
OUR SECOND NATURE*



HISTÓRIA **CAFÉ OURO** / **COMPANY HISTORY**

Fundada em 1941 por Sr. Alfredo João Krick, a marca Café Ouro nasceu na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, onde iniciou suas atividades comerciais se caracterizando como marca regional de Santa Catarina. Em 1983 a empresa foi vendida e transferida para Ibirama/SC, onde atualmente se encontra. A partir de novembro de 2006 a empresa recebe uma nova geração de empreendedores e após isto, é totalmente reestruturada, introduzindo a marca novamente no mercado varejista. Desde então, com um trabalho organizado e priorizando a qualidade dos produtos e a automação industrial dos processos, a atual gestão, vem crescendo no mercado varejista e conquistando clientes com confiança e inovação.

Founded in 1941 by Mr. Alfredo João Krick, Café Ouro brand was born in the city of Rio do Sul, Santa Catarina state, where it started its commercial activities, characterizing itself as a traditional local brand of Santa Catarina. In 1983, the company was sold and transferred to Ibirama City / SC, where it is currently located. As of November 2006, the company welcomes a new generation of entrepreneurs and after, it is totally restructured, introducing the brand once again into the retail market. Since then, with aligned and well organized work, always prioritizing the quality of its products and the industrial automation of processes, the current management has been growing fast in the retail market, winning customers with confidence and innovation.

**GRÃOS
SELECIONADOS**
SELECTED BEANS

**TORRA NA
MEDIDA CERTA**
TOASTED TO THE PERFECT POINT

**EMBALADO
COM CUIDADO**
CAREFULLY PACKAGED

CONHEÇA A NOSSA LINHA DE **CAFÉ**, CRIADA E **SELECIONADA** ESPECIALMENTE PARA **VOCÊ**.

GET TO KNOW OUR **COFFEE**
LINE OF PRODUCTS, DESIGNED
AND **SELECTED** SPECIALLY FOR **YOU**.



LINHA **TRADICIONAL** / **TRADITIONAL LINE**

CAFÉ OURO **EXTRA FORTE** / 500g / Almofada / Cód. do produto: 002 / Cód. de barras: 7898925921028

OURO **EXTRA STRONG** COFFEE / 500g / Pouch / Product code: 002 / Bar code : 7898925921028

Este café é composto por um blend de grãos do tipo Arábica trazidos da região Sul de Minas Gerais sendo industrializado seguindo todos os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes. É produzido em dois padrões, o Extra Forte, que resulta em um café encorpado e forte, extremamente saboroso e característico e o Tradicional que é torrado em um ponto de torra mais claro, resultando em um café mais equilibrado com sabor e aroma acentuados e corpo suave.

This coffee consists of a blend of Arabica beans brought from the Southern region of Minas Gerais state and its industrialization meets all the quality standards demanded by the regulatory organizations. It is produced in two types, the Extra Strong, which results in a full, strong, extremely tasty and characteristic coffee and the Traditional, that is roasted in a lighter roast point, resulting in a more balanced coffee with accentuated flavor and aroma and also a soft body.



LINHA **PREMIUM** / **PREMIUM LINE**

Para produzir este café especial, utilizamos da harmoniosa combinação de grãos de café Arábica selecionados das melhores regiões produtoras de Minas Gerais, café de sabor e aroma marcante, seguindo métodos de escolha e seleção do café cru nas fazendas e o melhor ponto de torra na Indústria. Todo este processo minucioso é refletido na qualidade e aceitação de nossos clientes ao provar este blend de café denominado Premium.

In order to produce this specialty coffee, we have the harmonious combination of Arabica coffee beans selected from the best growing regions in Minas Gerais state, a coffee with strong flavor and aroma, respecting the best methods of choosing and selecting the raw coffee on the farms and the best roast "sweet spot" point in the business. All of this complex process reflects the quality and the acceptance of our customers whenever cupping this blend of coffee called Premium.

CAFÉ OURO **PREMIUM** / 500g / Caixa / Cód. do produto: 008 / Cód. de barras: 7898925921080

OURO **PREMIUM** COFFEE / 500g / Box / Product code: 008 / Bar code : 7898925921080



CAFÉ OURO **TRADICIONAL** / 250g / Vácuo / Cód. do produto: 036 / Cód. de barras: 7898925921219

CAFÉ OURO **TRADICIONAL** / 500g / Vácuo / Cód. do produto: 039 / Cód. de barras: 7898925921158

CAFÉ OURO **EXTRA FORTE** / 250g / Vácuo / Cód. do produto: 035 / Cód. de barras: 7898925921202

CAFÉ OURO **EXTRA FORTE** / 500g / Vácuo / Cód. do produto: 006 / Cód. de barras: 7898925921066

OURO **TRADITIONAL** COFFEE / 250g / Vacuum / Product code: 036 / Bar code : 7898925921219

OURO **TRADITIONAL** COFFEE / 500g / Vacuum / Product code: 039 / Bar code : 7898925921158

OURO **EXTRA STRONG** COFFEE / 250g / Vacuum / Product code: 035 / Bar code : 7898925921202

OURO **EXTRA STRONG** COFFEE / 500g / Vacuum / Product code: 006 / Bar code : 7898925921066

LINHA **GRÃOS** / **BEANS** LINE

Este produto é resultado de uma seleção feita manualmente, a fim de garantir a qualidade do café, o mesmo, é acompanhado deste a safra, sendo conferido os padrões de granulometria e acidez, depois é avaliado novamente na fábrica para verificar sua maturidade, em seguida disto é torrado respeitando a curva de torra ideal para o tipo de café e então embalado cuidadosamente para que o produto chegue ao cliente em perfeita qualidade. Produzido em dois padrões, sendo o Café Espresso, torrado seguindo todos os padrões de torra específicos para resultar em um café encorpado e com alta faixa de cremosidade na extração. O Café em Grão para moagem, é preparado especialmente para os apaixonados por café, produzido com ponto de torra mais acentuado ele proporciona aos amantes do café a experiência de moer o seu próprio café antes da infusão, resultando em um café aromático e extremamente saboroso.

This product is the result of a manually made selection so that we may guarantee the total quality of the coffee by monitoring it since harvest, once the standards of granulometry and acidity are checked, it is evaluated again in the factory in order to verify its maturity, then it is roasted respecting the ideal roasting curve for each type of coffee and then packed carefully so that the product reaches customers with perfect quality. Produced in two types, the Espresso being roasted meeting all specific roasting procedures to result in a full-bodied coffee with high creaminess in the brewing. The Coffee in Beans for grinding is specially prepared for coffee lovers, produced with a sharper point of roasting, it provides coffee lovers with the experience of grinding their own coffee before brewing which results in an aromatic and extremely tasty coffee.

CAFÉ OURO **GRÃO** / 500g / Pacote / Cód. do produto: 004 / Cód. de barras: 7898925921042

CAFÉ OURO **ESPRESSO** / 1Kg / Pacote / Cód. do produto: 016 / Cód. de barras: 7898925921110

OURO **BEAN** / 500g / Pack / Product code: 004 / Bar code : 7898925921042

OURO **ESPRESSO** / 1Kg / Pack / Product code: 016 / Bar code : 7898925921110

LINHA **FILTROS** / **FILTERS** LINE

Os filtros Ouro são feitos de Polipropileno (PP), por esse motivo não necessitam de madeira ou qualquer outro meio de exploração vegetal, o filtro se torna mais resistente e econômico, além do café passar mais rápido que os filtros convencionais o mesmo pode ser reutilizável em até 5x, o que gera uma grande economia.

Ouro filters are made of Polypropylene (PP), therefore they do not require wood or any other ways of natural resources exploitation, the filter are certainly more resistant and economical and besides that, coffee goes through faster than in conventional filters and it can be reutilized up to 5 times, generating great savings.

FILTRO OURO 102 / 30 Unidades / Caixa / Cód. do produto: 018 / Cód. de barras: 7898925921141

FILTRO OURO 103 / 30 Unidades / Caixa / Cód. do produto: 017 / Cód. de barras: 7898925921134

OURO **FILTER 102** / 30 Units / Box / Product code: 018 / Bar code : 7898925921141

OURO **FILTER 103** / 30 Units / Box / Product code: 017 / Bar code : 7898925921134

LINHA **SOLÚVEL** / **INSTANT** LINE

O Café solúvel é feito através da extração das essências do próprio grãos e transformados em um delicioso café instantâneo. Produzido seguindo rigorosos sistemas de qualidade, o Café Solúvel Ouro garante a praticidade e satisfação de seus clientes.

The soluble coffee is made by extracting the essences from the beans and transforming them into a delicious instant coffee. Produced meeting rigorous quality standards, Ouro Instant Coffee guarantees convenience and satisfaction to its customers.

CAFÉ OURO **SOLÚVEL** / 50g / Sachê / Cód. do produto: 011 / Cód. de barras: 7898925921165

CAFÉ OURO **SOLÚVEL** / 200g / Sachê / Cód. do produto: 015 / Cód. de barras: 7898925921127

OURO **INSTANT** COFFEE / 50g / Sachet / Product code: 011 / Bar code : 7898925921165

OURO **INSTANT** COFFEE / 200g / Sachet / Product code: 015 / Bar code : 7898925921127

LINHA **CAPPUCCINO** E **CAFÉ LATTE** / **CAPPUCCINO** AND **LATTE** COFFEE LINE

Feitos com base na mistura de ingredientes, o Café Ouro Cappuccino e o Café Ouro Latte são opções de bebida extremamente saborosa e com cremosidade diferenciada, e aroma característico.

Made from the blend of fine ingredients, Ouro Cappuccino and Ouro Coffee Milk are extremely tasty beverage options with outstanding creaminess and distinctive aroma.

CAFÉ OURO **CAPPUCCINO** / 200g / Pote / Cód. do produto: 012 / Cód. de barras: 7898925921172

CAFÉ OURO **CAFÉ LATTE** / 200g / Pote / Cód. do produto: 013 / Cód. de barras: 7898925921189

OURO **CAPPUCCINO** / 200g / Can / Product code: 012 / Bar code : 7898925921172

OURO **LATTE** / 200g / Can / Product code: 013 / Bar code : 7898925921189



PQC
PQC 229-001

C E R T I F I C A D O

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

OURO EXTRAFORTE
(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Extraforte
(Faixa de Qualidade Global entre 4,5 a 5,9)



ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.

Associação Brasileira
ABIC
da Indústria de Café



PQC
PQC 229-003

C E R T I F I C A D O

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

OURO PREMIUM
(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Superior
(Faixa de Qualidade Global entre 6,0 a 7,2)



ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.

Associação Brasileira
ABIC
da Indústria de Café



PQC
PQC 229-002

C E R T I F I C A D O

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

OURO TRADICIONAL
(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Tradicional
(Faixa de Qualidade Global entre 4,5 a 5,9)



ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.

**CERTIFICADO DE
PUREZA**



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC.

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

OURO
RIOSUL



	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda		FORM-036	
			Data:	Revisão
			06.01.20	00
		RELATÓRIO DE ENSAIO		
		Pág/Pág(s): 01/01		

Nº relatório:	0390-21	Data receb. amostra:	30/07/21	Data início análise:	30/07/21
---------------	---------	----------------------	----------	----------------------	----------

Dados do Cliente					
-------------------------	--	--	--	--	--

Cliente:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – Caixa Postal 69 – CEP: 89.140-000 – Ibirama-SC

Dados da Amostra			
-------------------------	--	--	--

Descrição da amostra:	Café torrado e moído Premium – vácuo - 500g	Nº da amostra (EXATTUS):	0733-21
-----------------------	---	--------------------------	---------

Identificação da amostra pelo cliente:		Marca:	Dados do Fabricante	
--	--	--------	---------------------	--

-----		Ouro	Fabricante:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
-------	--	------	-------------	--------------------------------

Data Fab.:	Prazo ou Data Val.:	Lote:	CNPJ:	08.483.483/0001-34
NI	19/07/23	013		

Resultados analíticos				
------------------------------	--	--	--	--

Ensaio	Resultado/Unidades	Limites de Tolerância (máximos)	Procedimento	
			POP Nº	Rev
Det. de impurezas em café torrado e moído: Impurezas (cascas e paus) Sedimentos	< 1,0% (0,1%) Não detectado	1,0%	MC-110*	02
Determinação do teor de umidade	2,2%	5,0%	FQ-100**	01

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

Métodos:

* LOPEZ, F. C. Determ. do sedimento, cascas e paus no café torrado e moído. Revista do Instituto Adolfo Lutz. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34.

** Métodos físico-químicos para análise de alimentos. Instituto Adolfo Lutz, 4. Ed. 2005.

A amostra apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e os limites estabelecido(s) pela legislação vigente:

- Impurezas (cascas e paus + sedimentos): IN 8 de 11/06/03 do MAPA e o Programa do Selo Pureza ABIC.
- Umidade: RDC nº 277 de 22/09/05 da ANVISA

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:	Data de emissão:
 Margarete Maria de Azevedo Resp. Técnico CRF-MG: 7233	04/08/21

ACT Exattus CNPJ: 11.421.288/0001-94 – Rua dos Goitacazes, 375 salas 2 e 4 – Centro – Belo Horizonte / MG- Brasil Tel: (31) 3309 2034 - e-mail: margarete.azevedo@exattus.net.br

“A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral.”



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a7428c49287af6819a66f1e8616a663e0f6d8aca09540765b585f1d5a550298b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **39506** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Laudo - Café Ouro Premium**", cujo assunto é descrito como "**Laudo - Café Ouro Premium**", faz prova de que em **28/11/2021 19:40:29**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/11/2021 19:41:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcbae7905c8254471b9aca2c33bfd7fef4ff8a3cc7924f658e3a79bda60145ab1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda

FORM-036

Data:	Revisão
06.01.20	00

Pág/Pág(s):
01/01

RELATÓRIO DE ENSAIO

Nº relatório:	0549-21	Data receb. amostra:	03/11/21	Data início análise:	03/11/21
---------------	---------	----------------------	----------	----------------------	----------

Dados do Cliente

Cliente:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – Caixa Postal 69 – CEP: 89.140-000 – Ibirama-SC

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído Tradicional – Vácuo 500g	Nº da amostra (EXATTUS):	1041-21
-----------------------	---	--------------------------	---------

Identificação da amostra pelo cliente:

Marca:

Dados do Fabricante

-----	Ouro	Fabricante:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
-------	------	-------------	--------------------------------

Data Fab.:

Prazo ou Data Val.:

Lote:

CNPJ:

08.483.483/0001-34

NI

04/10/2023

114

Resultados analíticos

Ensaio	Resultado/Unidades	Limites de Tolerância (máximos)	Procedimento	
			POP Nº	Rev
Det. de impurezas em café torrado e moído: Impurezas (cascas e paus) Sedimentos	< 1,0% (0,2%) Não detectado	1,0%	MC-110*	02
Determinação do teor de umidade	2,8%		FQ-100**	01

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

Métodos:

* LOPEZ, F. C. Determin. do sedimento, cascas e paus no café torrado e moído. Revista do Instituto Adolfo Lutz. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34.

** Métodos físico-químicos para análise de alimentos. Instituto Adolfo Lutz, 4. Ed. 2005.

A amostra apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e os limites estabelecido(s) pela legislação vigente:

- Impurezas (cascas e paus + sedimentos): IN 8 de 11/06/03 do MAPA e o Programa do Selo Pureza ABIC.
- Umidade: RDC nº 277 de 22/09/05 da ANVISA

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:

Data de emissão:


Margarete Maria de Azevedo
Resp. Técnico
CRF-MG: 7233

04/11/2021

ACT Exattus CNPJ: 11.421.288/0001-94 – Rua dos Goitacazes, 375 salas 2 e 4 – Centro –
Belo Horizonte / MG- Brasil Tel: (31) 3309 2034 - e-mail: margarete.azevedo@exattus.net.br

“A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral.”



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.694.818/0001-17 DUNS®: 939347184
 Razão Social: VALDIR GUILHERME DUTRA
 Nome Fantasia: VGD DISTRIBUIDORA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/12/2023
FGTS	Validade:	03/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/12/2023
Receita Municipal	Validade:	07/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.694.818/0001-17 DUNS®: 939347184
 Razão Social: VALDIR GUILHERME DUTRA
 Nome Fantasia: VGD DISTRIBUIDORA
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Atestado Declaração Capacidade Técnica - ALIMENTOS - IFC RIO DO SUL	5	25/12/2027
Atestado de Capacidade Técnica (ALIMENTOS + MAT. CONSTRUÇÃO + RAÇÃO ANIMAL) - IFC CAMBORIU	6	25/12/2027
Atestado de capacidade Técnica - RAÇÃO ANIMAL (CAMARÃO) - UFSC	3	25/12/2027
Atestado Declaração Capacidade Técnica - ALIMENTOS - IFC RIO DO SUL	4	25/12/2027
IFC SANTA ROSA DO SUL - RAÇÃO	1	25/12/2027
Atestado de Capacidade Técnica (RAÇÃO) - IFC ARAQUARI	2	25/12/2027



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.694.818/0001-17 DUNS®: 939347184
 Razão Social: VALDIR GUILHERME DUTRA
 Nome Fantasia: VGD DISTRIBUIDORA
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC
 Data Aplicação: 30/04/2018 Valor da Multa: R\$ 1.158,75
 Número do Processo: 0000472-72.2018 Número do Contrato: Edital Pregão 53/2017
 Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar à empresa contratada a penalidade de Multa no valor total de R\$ 1.158,75 com base no item 11.1, alíneas "b", "b.1" e "b.2" do Edital de Pregão n. 53/2017 e no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93, importância em relação a qual deve ser emitida GRU para pagamento, após o trânsito em julgado.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC
 Data Aplicação: 30/04/2018 Valor da Multa: R\$ 1.350,00
 Número do Processo: 0000473-57.2018 Número do Contrato: Edital Pregão 53/2017
 Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar à empresa contratada a penalidade de Multa no valor total de R\$ 1.350,00 com base no item 11.1, alíneas "b", "b.1" e "b.2" do Edital de Pregão n. 53/2017 e no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93, importância em relação a qual deve ser emitida GRU para pagamento, após o trânsito em julgado.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC		
Data Aplicação:	14/05/2019	Valor da Multa:	R\$ 1.361,81
Número do Processo:	0000474-42.2018	Número do Contrato:	Editais Pregão 53/2017
Descrição/Justificativa:	NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por Valdir Guilherme Dutra - ME no Processo nº 0000474-42.2018.4.04.8002, mantendo-se a multa originalmente aplicada pela Direção da Secretaria Administrativa no valor de R\$ 1.361,81 (um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) (Doc. 4115127).		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.694.818/0001-17 DUNS®: 939347184

Razão Social: VALDIR GUILHERME DUTRA

Nome Fantasia: VGD DISTRIBUIDORA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.694.818/0001-17 DUNS®: 939347184
Razão Social: VALDIR GUILHERME DUTRA
Nome Fantasia: VGD DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.752.976/0001-30 DUNS®: 918263462
 Razão Social: JS DISTRIBUIDORA LTDA
 Nome Fantasia: BELA DISTRIBUIDORA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/03/2024
FGTS	Validade:	22/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/01/2024
Receita Municipal	Validade:	25/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.752.976/0001-30 DUNS®: 918263462
 Razão Social: JS DISTRIBUIDORA LTDA
 Nome Fantasia: BELA DISTRIBUIDORA
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina ,	CNPJ 82.951.351/0001-42	06/10/2024
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC	Nº 029/2021	31/12/2022
C E R T I D Ã O FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	9213579	08/04/2022
VALCIONEI HASCKEL EIRELLI/SC	04.415.621/0001-97	24/06/2022
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA	SAP 120681/2023	10/10/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.752.976/0001-30 DUNS®: 918263462
 Razão Social: JS DISTRIBUIDORA LTDA
 Nome Fantasia: BELA DISTRIBUIDORA
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC
 Data Aplicação: 16/05/2018
 Número do Processo: 0000756-80.2018 Número do Contrato: Edital do Pregão 05/2018
 Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar à empresa contratada a penalidade de advertência, com base no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC
 Data Aplicação: 10/07/2018
 Número do Processo: 0000757-65.2018.4 Número do Contrato: Edital 05/2018
 Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar à empresa ISABELA SCHARF BARACUHY - ME (CNPJ nº 28.752.976/0001-30) a penalidade de advertência, com fulcro no art. 87, I, da Lei n. 8.666/93 c/c os itens 11.1., d, e 11.5. do Edital, e com o art. 1ª, alínea 'e', da Portaria n. 1580, de 23.11.2017, da Direção do Foro, alertando a contratada de que a reiteração da conduta em questão poderá configurar subcontratação irregular e, eventualmente, hipótese de rescisão contratual, sujeitando-a a nova penalidade. (DEC. 4220969)

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	70020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	07/04/2021	Prazo Final:	06/05/2021
Número do Processo:	PAE 7.169/2021		
Descrição/Justificativa:	A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa JS Distribuidora Ltda., antes denominada Isabela Scharf Baracuh, CNPJ n. 28.752.976/0001-30, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com base no art. 7ª da Lei n. 10.520/2002 e no subitem 11.2, "b", do Edital do Pregão n. 003/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido Pregão, mediante o PAE n. 7.169/2021. Florianópolis, 30 de março de 2021. Desembargador Jaime Ramos Presidente		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.752.976/0001-30 DUNS®: 918263462

Razão Social: JS DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: BELA DISTRIBUIDORA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.752.976/0001-30 DUNS®: 918263462
Razão Social: JS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: BELA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.119.302/0001-96
 Razão Social: 43.119.302 KETHELYN DE LIMA
 Nome Fantasia: KL DISTRIBUIDORA
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2024
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 MEI: **Sim**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/10/2023
FGTS	Validade:	20/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.119.302/0001-96
Razão Social: 43.119.302 KETHELYN DE LIMA
Nome Fantasia: KL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.119.302/0001-96
Razão Social: 43.119.302 KETHELYN DE LIMA
Nome Fantasia: KL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.119.302/0001-96
Razão Social: 43.119.302 KETHELYN DE LIMA
Nome Fantasia: KL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.119.302/0001-96
Razão Social: 43.119.302 KETHELYN DE LIMA
Nome Fantasia: KL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.633.424/0001-11 DUNS®: 895014584
 Razão Social: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/01/2024
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2024
Receita Municipal	Validade:	01/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.633.424/0001-11 DUNS®: 895014584
 Razão Social: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA	19633424000111	01/01/2025
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA II	19633424000111	31/12/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.633.424/0001-11 DUNS®: 895014584
Razão Social: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.633.424/0001-11 DUNS®: 895014584
Razão Social: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.633.424/0001-11 DUNS®: 895014584
Razão Social: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.566.347/0001-22
 Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 Nome Fantasia: TELES SOLUCOES
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/03/2024
FGTS	Validade:	03/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2023
Receita Municipal	Validade:	22/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: TELES SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
comercial de alimentos didomenico l.t.d.a	000001	31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: TELES SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: TELES SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: TELES SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.290.918/0001-06 DUNS®: 921394210
 Razão Social: DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA
 Nome Fantasia: TENFEN COMERCIAL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/01/2024
FGTS	Validade:	23/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2023
Receita Municipal	Validade:	01/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.290.918/0001-06 DUNS®: 921394210
 Razão Social: DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA
 Nome Fantasia: TENFEN COMERCIAL
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
(DERIVADOS DE CONCRETO) - UNIVERSIDADE DE RONDONIA	7	31/12/2025
RAÇÃO ANIMAL) - IFC CAMBORIU II	6	31/12/2025
TJSC - FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL	2	31/12/2025
(GENEROS ALIMENTICIOS) - IFC SANTA ROSA DO SUL	3	31/12/2025
BRITA & TUBOS - IFC ARAQUARI	9	31/12/2025
TJSC - FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL	1	31/12/2025
AREIA & BRITA & CIMENTO - EXERCITO DE ALEGRETE	8	31/12/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.290.918/0001-06 DUNS®: 921394210
 Razão Social: DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA
 Nome Fantasia: TENFEN COMERCIAL
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 18/05/2023 Prazo Final: 18/07/2023
 Número do Processo: 23064057693202287
 Descrição/Justificativa: Licitante classificada em 1ª lugar para o item 43, não anexou proposta atualizada, nem se manifestou a respeito, o que pode ser entendido como a não manutenção da proposta, descumprindo as disposições editalícias.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
 Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
 UASG Sancionadora: 70020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 Âmbito da Sanção: União
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 27/07/2021 Prazo Final: 05/08/2021
 Número do Processo: PAE 24.820/2021
 Descrição/Justificativa: A Presidência do TRESC torna pública a redução das penalidades aplicadas à empresa Daniela Tenfen Distribuidora Ltda., CNPJ n. 26.290.918/0001-06, em razão de irregularidades ocorridas no Pregão n. 026/2021, mediante o PAE n. 24.820/2021, publicadas no DOU em 27/07/2021, Seção 3, p. 163, em decorrência de decisão administrativa que deferiu o pedido de reconsideração apresentado, ficando a empresa condenada às penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, com base no art. 7ª da Lei n. 10.520/2002 e no subitem 11.2, "b", do Edital do Pregão n. 026/2021, pelo período de 10 (dez) dias. Florianópolis, 30/07/2021. Des. Fernando Carioni. Presidente.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.290.918/0001-06 DUNS®: 921394210
Razão Social: DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: TENFEN COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.290.918/0001-06 DUNS®: 921394210
Razão Social: DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: TENFEN COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 88.754.429/0001-15 DUNS®: 905004776
 Razão Social: SUCSUL COMERCIO DE SUCOS LTDA
 Nome Fantasia: SUCSUL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/10/2023
FGTS	Validade:	18/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2023
Receita Municipal	Validade:	28/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2023
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 88.754.429/0001-15 DUNS®: 905004776
Razão Social: SUCSUL COMERCIO DE SUCOS LTDA
Nome Fantasia: SUCSUL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 88.754.429/0001-15 DUNS®: 905004776
 Razão Social: SUCSUL COMERCIO DE SUCOS LTDA
 Nome Fantasia: SUCSUL
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
 Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
 UASG Sancionadora: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
 Impeditiva: Não
 Prazo Inicial: 26/04/2023
 Data Aplicação: 26/04/2023
 Número do Processo: 23762.004501/2023 Número do Contrato: 2022NE1919
 Descrição/Justificativa: Considerando o atraso na entrega do empenho, foi determinado a aplicação da penalidade de advertência com base no art. 83, I, da Lei 13.303/2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 88.754.429/0001-15 DUNS®: 905004776
Razão Social: SUCSUL COMERCIO DE SUCOS LTDA
Nome Fantasia: SUCSUL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 88.754.429/0001-15 DUNS®: 905004776
Razão Social: SUCSUL COMERCIO DE SUCOS LTDA
Nome Fantasia: SUCSUL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 43.119.302 KETHELYN DE LIMA
CNPJ: 43.119.302/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:27 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **C598.FF3B.A445.118C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.633.424/0001-11
Razão Social: PLANALTO COM E TRANSP ALIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA DO COMERCIO SN SALA 03 / CENTRO / PLANALTO ALEGRE / SC / 89882-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100920550255777525

Informação obtida em 19/10/2023 09:22:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fwd: Item 44 - Pregão alimentos - Café Amostra

1 mensagem

COMPRAS JOINVILLE <compras.joinville@ifsc.edu.br>

18 de outubro de 2023 às 15:46

Para: Compras - IFSC Palhoca-Bilingue <compras.phb@ifsc.edu.br>

Boa tarde,

conforme resposta da área requisitante, não vamos solicitar amostra do item.

Obrigada.

----- Forwarded message -----

De: **Geraldo Sales dos Reis** <geraldo.reis@ifsc.edu.br>

Date: qua., 18 de out. de 2023 às 15:29

Subject: Re: Item 44 - Pregão alimentos - Café Amostra

To: COMPRAS JOINVILLE <compras.joinville@ifsc.edu.br>

Cc: DAM Joinville <dam.jle@ifsc.edu.br>

Boa tarde,

Nós não queremos fazer amostra. Pode dispensar.

Sds

Prof. Geraldo Sales dos Reis

Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis

Docente da Área da Mecânica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Joinville

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva - Joinville - SC

geraldo.reis@ifsc.edu.br

(47) 3431-5602

Em qua., 18 de out. de 2023 às 15:21, COMPRAS JOINVILLE <compras.joinville@ifsc.edu.br> escreveu:

Boa tarde, professor.

Sobre o pregão de alimentos, o item 44 é café e na descrição do item diz que podemos pedir amostra. A marca ofertada é Ouro. Pergunta vcs querem amostra?

Caso o senhor opte pela amostra terá que ser feita a avaliação e apresentar um laudo.

A sessão foi suspensa até 16h30, se puder me retornar até lá agradeço.

Alda

--

Compras – Campus Joinville

Instituto Federal de Santa Catarina

Rua Pavão 1377 – Bairro Costa e Silva

Tel 47 3431 -5608

--

Compras – Campus Joinville

Instituto Federal de Santa Catarina

Rua Pavão 1377 – Bairro Costa e Silva

Tel 47 3431 -5608